

Nº.6

ACTA Nº.6

01-02-14 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
UM:-----

-----Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Viana Afonso, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Vice-Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Presidente da Câmara, em virtude de se encontrar doente.---

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Vice-Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 2001/02/13, que acusava um total de disponibilidades da importância de

370.786.598\$00 (TREZENTOS E SETENTA MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO ESCUDOS), sendo em cofre: 604.829\$00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 370.181.769\$00 (TREZENTOS E SETENTA MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 61.136.382\$00 (SESSENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de trezentos e oitenta e um a quinhentos e oitenta e oito, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.582, datada de 08/02/2001, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.582, de 08/02/2001, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----**II - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----GRUPO PARLAMENTAR SOCIALISTA PORTUGUÊS – INFO EUROPA DE

02/02/2001:- Foi presente o boletim INFO EUROPA DE 02/02/2001, do Grupo Parlamentar Socialista Português contendo diversas notícias, nomeadamente, “Eurodeputados socialistas portugueses apelam ao apoio da UE às vítimas dos temporais e cheias em Portugal”, “Relatório de Carlos Candal sobre o Acordo de Pescas CE/Angola foi aprovado pelo Parlamento Europeu”, “Luís Marinho propõe medidas que facilitam a celeridade dos Tribunais na EU” e, finalmente, notícias “Breves”.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas cópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**III – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----SPORTING CLUBE SNTACLARENSE- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi

presente a informação nº.57, datada de 01/02/01, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que o Sporting Clube Santaclarenses pretende proceder a obras de restauro e melhoramentos da sua sede social, solicitando para o efeito, a atribuição de um subsídio por forma a ajudá-los a suportar as despesas com aquelas obras.-----

-----Face ao exposto e, no seguimento do apoio concedido por esta Autarquia aos clubes que pretendem construir ou restaurar as suas sedes sociais, o Senhor Vereador do Pelouro propõe a atribuição de um subsídio no valor de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), ao Sporting Clube Santaclarenses.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS) ao Sporting Clube Santaclarenses, nos termos propostos.-----

-----CARNAVAL DAS ESCOLAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a

Informação nº.62, datada de 09/02/01, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que próximo dia 22 de Fevereiro irá realizar-se o tradicional desfile das Escolas onde estarão envolvidas 931 crianças.-----

-----Para aquele efeito foi proposta pelo Senhor Vereador do Pelouro a atribuição de 500\$00 (QUINHENTOS ESCUDOS) por participante, o que perfaz a quantia total de 465.500\$00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS ESCUDOS) bem como que os subsídios fossem pagos ao agrupamento em que cada escola está inserida, nos termos seguintes:-----

-----Agrupamento de S.Teotónio – 61.500\$00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS ESCUDOS), referentes às Escolas da Zambujeira do Mar, Choça dos Vales, João de Ribeiros, Brejão, S. Miguel, Vale Juncal, Cavaleiro e Jardins de Infância do Cavaleiro e Zambujeira do Mar;-----

-----Agrupamento de Colos- 42.000\$00 (QUARENTA E DOIS MIL ESCUDOS), referentes às Escolas do 1º. Ciclo do Campo Redondo, Ribeira do Seissal, Vale Santiago, Amoreiras-Gare, Monte da Estrada e Jardim de Infância de Amoreiras-Gare;-----

-----Agrupamento de Damião – 214.000\$00 (DUZENTOS E CATORZE MIL ESCUDOS), referentes às Escolas do 1º Ciclo da Boavista dos Pinheiros, Algoceira, Almogrove, Bemparece, Odemira, Bemposta, Valverde, Longueira, Damião 2, 3 de Odemira e Jardins de Infância de Almogrove, Boavista dos Pinheiros, Bemparece, Odemira e Castelão;-----

-----Agrupamento de Sabóia – 54 000\$00, referentes às Escolas do 1º Ciclo de Sabóia, Cortes Pereiras, Cortes Brique, Escola Básica Integrada de Sabóia e Jardim de Infância de Sabóia;-----

-----O Jardim Infância Nossa Senhora da Piedade recebe 50.000\$00 (CINQUENTA MIL ESCUDOS);-----

-----A Escola do 1º Ciclo de Milfontes recebe 19.000\$00 (DEZANOVE MIL ESCUDOS).-

-----O Jardim de Infância de Milfontes recebe 25.000\$00 (VINTE E CINCO MIL ESCUDOS);-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio de 465.500\$00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS ESCUDOS) aos agrupamentos das escolas referidas, nos termos propostos.--

-----IV - PATRIMÓNIO MUNICIPAL-----

-----LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SÃO LUÍS – ALIENAÇÃO DE TRÊS LOTES DE TERRENO:- Foi presente o processo respeitante à atribuição de três lotes de terreno pertencentes ao Município, sitos no Loteamento Industrial de São Luís e destinados à construção industrial, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aceitar a lista definitiva dos candidatos admitidos, a seguir indicada:-----

-----CANDIDATOS ADMITIDOS-----

-----Joaquim Jesus Silva-----

-----Henrique Francisco Pereira-----

-----Henrique Mateus Fernandes.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à marcação da hasta pública para dia 07/03/01, pelas 11 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Odemira.-----

-----REVERSÃO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “LAGOINHA” – VILA NOVA DE MILFONTES – ANTÓNIO AUGUSTO SILVA:- Foi presente o assunto referente à reversão do prédio rústico denominado “Lagoinha” sito em Vila Nova de Milfontes, em que é requerente, António Augusto Silva.-----

-----O processo encontra-se em fase de negociação, com vista a evitar a execução da ordem de reversão parcial existente no processo, do prédio supra referido.-----

-----Assim e nesta fase, uma vez efectuada a avaliação dos lotes e infraestruturas

existentes, pela Comissão de Peritos da Direcção Distrital de Beja, e, em face das propostas efectuadas pelo Exmº. Mandatário do requerente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal com base em documento devidamente fundamentado efectuou a seguinte proposta para apreciação do Executivo Camarário:-----

-----“1- O Município de Odemira fica com todos os lotes sem excepção uma vez que foi, desde sempre, a sua vontade e não fará agora sentido haver a reversão dos lotes 13, 38 e 39. Aliás, tal decisão acompanha claramente a 2ª. proposta do mandatário do Sr. António Augusto Silva na sua carta de 23.Set.99, embora o valor então proposto fosse excessivo como demonstrou a avaliação.-----

-----2 – Tendo em conta que os lotes 38 e 39 são espaços destinados a equipamento, deve o seu valor ser o correspondente ao terreno rústico e não ao valor dos lotes urbanos não infraestruturados.-----

-----3 – Deve ser deduzida à área do terreno rústico a área dos lotes urbanos porque, a não ser assim, a área será avaliada duplamente.-----

-----4 – Deve ser acrescentado ao valor dos lotes urbanos, o valor resultante da área rústica ocupada pelas ruas, por ser justo fazê-lo.-----

-----5 – Deve o Sr. António Augusto Silva retirar todos os processo e/ou providências administrativas tomadas contra os titulares dos lotes da Lagoinha, ficando os mesmos lotes sem quaisquer ónus.-----

-----Em termos de valores deverão considerar-se os seguintes:-----

-----a) Valor dos lotes destinados a habitação.....95.156.252\$00

-----b) Valor do terreno rústico relativo aos lotes destinados a habitação a deduzir por dupla avaliação.....877.383\$00

-----c) Valor a acrescentar relativo aos lotes, respeitantes a infraestruturas básicas e equipamentos.....979.065\$00

-----Propondo-se um valor total de 95.257.934\$00.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta, devendo a mesma ser comunicada às partes interessadas.-----

-----**V - POSTURAS E REGULAMENTOS**-----

-----REGULAMENTO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE MEDALHAS HONORÍFICAS – APROVAÇÃO:- Foi novamente presente após uma primeira publicação, em projecto, no Diário da República nº.275, II Série, Apêndice nº. 162, de 28/11/00, para efeitos de apreciação pública com vista à recolha de sugestões, o Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas.-----

-----Uma vez decorrido o prazo legal de 30 dias úteis após a data da sua publicação, sem que se verificassem quaisquer propostas de alteração cumpre submetê-lo, novamente, à apreciação do Executivo Camarário para a aprovação definitiva.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta que decorrido o prazo legal sobre a data da publicação sem que houvessem quaisquer propostas de alteração, aprovar definitivamente o presente Regulamento devendo o mesmo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE APOIO A ESTRUTURAS SOCIAIS DESFAVORECIDAS OU DEPENDENTES:- Foi novamente presente após uma primeira publicação, em projecto, no Diário da república nº. 275, II Série, Apêndice nº.162, de 28/11/00, para efeitos de apreciação pública com vista à recolha de sugestões, o Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes.-----

-----Uma vez decorrido o prazo legal de 30 dias úteis após a data da sua publicação, sem que se verificassem quaisquer propostas de alteração cumpre submetê-lo, novamente, à apreciação do Executivo Camarário para a aprovação definitiva.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta que decorrido o prazo legal sobre a data da publicação sem que houvessem quaisquer propostas de alteração, aprovar definitivamente o presente Regulamento, devendo o mesmo ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM

TÁXI – APROVAÇÃO:- Foi presente uma proposta para aprovação do Projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi, para efeitos de posterior publicação em Diário da República e, conseqüente apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos do disposto no artº. 118º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU aprovar o presente projecto de Regulamento, devendo o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.-----

-----TRANSPORTES EM TÁXI PARA O CONCELHO DE ODEMIRA – FIXAÇÃO DE CONTINGENTES DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS

AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – PROPOSTA:- Foi presente a proposta de fixação de Contingentes de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi, para o Concelho de Odemira, matéria da competência da Câmara Municipal.-----

-----A referida proposta é composta pelo Quadro I, referente aos contingentes actuais fixados para o Concelho e pelo Quadro II, em que se propõe a fixação de novos contingentes para o Concelho de Odemira, após auscultação das organizações sócio profissionais do sector, nos termos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de

fixação dos contingentes, devendo ser dado conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**VI - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes duas relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 03/02/2001 e 09/02/2001, sendo a primeira constituída por uma folha e a segunda por quatro folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Vice-Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do
Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Administração Geral.....	3
III	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	3
IV	- Património Municipal.....	5
V	- Posturas e Regulamentos.....	7
VI	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	9

|